



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 058/2023

“Autoriza o Município de Monte Alegre dos Campos a celebrar Convênio com os Municípios de Vacaria, Ipê, Bom Jesus, Pinhal da Serra, Jaquirana, Campestre da Serra, São José dos Ausentes, Esmeralda e Muitos Capões, todos no Estado do Rio Grande do Sul”.

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com os Municípios de Vacaria, Ipê, Bom Jesus, Pinhal da Serra, Jaquirana, Campestre da Serra, São José dos Ausentes, Esmeralda e Muitos Capões, todos no Estado do Rio Grande do Sul, para fins de viabilizar o repasse de valor ao Município de Vacaria para realização conjunta do Fórum Regional de Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Monte Alegre dos Campos, 17 de Outubro de 2023.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 058/2023

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

Vimos através desta, trazer a apreciação dos Nobres Edis o Projeto de Lei nº 058/2023, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com os Municípios de Vacaria, Ipê, Bom Jesus, Pinhal da Serra, Jaquirana, Campestre da Serra, São José dos Ausentes, Esmeralda e Muitos Capões, todos no Estado do Rio Grande do Sul.

O Convênio visa viabilizar a realização conjunta do Fórum Regional de Educação Infantil.

Informamos que o valor a ser repassado pelo Município de Monte Alegre para o Município de Vacaria é estimado em R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

Ainda acrescentamos que o valor repassado auxiliará no pagamento de despesas com Palestra (orçamento anexo) e Serviço de Sonorização.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos da habitual atenção de V. Ex^a e dos Nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.


Otilton João Capelini
Prefeito Municipal



AWA educação e cultura

CNPJ 26.236.478/0001-09

PROPOSTA DE PALESTRA

Gandhy Piorski

Proponho à Secretaria Municipal de Educação de Vacaria-RS uma palestra com duração de 4hs cujo tema será, A CRIANÇA, A VIDA SENSORIAL E A EDUCAÇÃO. Nossa abordagem será pelos cinco sentidos da criança e suas funções constitutivas da vida subjetiva, do desenvolvimento cognitivo e senso ético. Como podemos aprimorar a percepção da criança por suas funções sensoriais? Quais atores pedagógicos estão envolvidos nesse desenvolvimento?

O objetivo principal deste estudo é despertar, sensibilizar e oferecer apontamentos de pesquisa e investigação para a prática docente com as crianças. Centrar tais apontamentos nos estudos do corpo e sua capacidade sensorial como qualidade cognitiva organizadora dos afetos, sentimentos e subjetividade das crianças..

Público alvo: professores da rede de educação.

Duração: 4hs.

Data: 01 de dezembro de 2023

Valor R\$ 14.000,00

Esse valor inclui os honorários do palestrante, bilhetes aéreos (Campinas-Porto Alegre-Campinas), aluguel de veículo, combustível, hospedagem, e alimentação.

OBSERVAÇÃO - A palestra não poderá ser gravada nem em vídeo nem em áudio.